



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N^o 048/2021 DE PRESTA O DE SERVI OS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNIC PIO DE S O FRANCISCO DO BREJ O (MA) E A EMPRESA E N DE FREITAS REFRIGERA OES, NA FORMA ABAIXO.

Aos vinte e dois dias do m s de Mar o do ano de 2022, de um lado, o **MUNIC PIO DE S O FRANCISCO DO BREJ O (MA)**, atrav s do **FUNDO MUNICIPAL DE SA DE**, pessoa jur dica de direito p blico interno, inscrita no CNPJ sob o n^o 14.001.532/0001-58, com sede administrativa na Av. Castelo Branco n^o 64, Centro, neste ato representado por sua Secret ria Municipal a Sra. **LUCILENE SOUSA MORAES**, brasileira, casada, portadora da c dula de identidade de n^o 000054003796-6 SSP-MA e do CPF n^o 805.583.803-87, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **E N DE FREITAS REFRIGERA OES**, pessoa jur dica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n^o 24.296.706/0001-00, com sede na Rua S o Francisco n^o 37, Centro, S o Francisco do Brej o (MA), neste ato representada pelo Sr. Edilberto Nunes de Freitas, brasileiro, casado, empres rio, portador do RG n^o 21153052002-5 SSP-MA e do CPF n^o 268-256-693-20, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Preg o Presencial n^o 012/2021 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcri o, na parte em que com este n o conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, regido pela Lei n^o 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cl usulas e condi es seguintes:

CL USULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a presta o de servi os de instala o, retirada e manuten o preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, refrigeradores, bebedouros, freezers e frigobar, em conformidade com o Preg o Presencial n^o 012/2021 - CPL e seus anexos, que independente de transcri o integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato est  consubstanciado no procedimento licitat rio realizado na forma da Lei n^o 10.520/2002.

CL USULA SEGUNDA – DOS ACR SCIMOS

Fica alterada a **CL USULA OITAVA - DO VALOR CONTRATADO**, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado a import ncia de R\$ 5.865,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), nos moldes do que preconiza o instrumento convocat rio da **Preg o Presencial n^o 012/2021 - CPL, Termo de Refer ncia** e art. 65,   1^o, da Lei Federal n^o 8.666/93

ITEM	DESCRI�O	QTD	UND	V.UNIT	V.TOTAL
1	Recarga de g�s:R22,R410A em central de ar tipo split 7.500 - 18.000 BTU'S	5	Servi�o	75,00	375,00
2	Limpeza de ar condicionado de 7.500 – 18000 BTU'S	5	Servi�o	52,00	260,00
3	Desobstru�o e desidrata�o da tubula�o em central de ar tipo Split 7.500 – 18000 BTU'S	1	Servi�o	50,00	50,00
4	Troca de placas eletr�nicas em gerais, rolamento de turbina, controle remoto s/fio, conex�o, v�lvula de recolhimento/expans�o em central de ar tipo Split 7.500 – 18000 BTU'S	2	Servi�o	50,00	100,00
5	Corre�o el�trica com troca de cabos de alimenta�o em central de ar tipo Split 7.500 – 18000 BTU'S	10	Servi�o	40,00	400,00
6	M�o de obra [reparo e troca de pequenas pe�as: troca de compacto, rel� da placa, sensores, filtro capilar, display, h�lice, turbina], em central de ar tipo Split 7.500 – 18000	3	Servi�o	80,00	240,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



	BTU'S				
7	Instalação central de ar tipo Split 7.500 – 18000 BTU'S	2	Serviço	80,00	160,00
8	Remoção central de ar tipo Split 7.500 – 18000 BTU'S	4	Serviço	80,00	320,00
9	Serviço de troca de motor compressor em central de ar tipo Split 7.500 – 18000 BTU'S	2	Serviço	150,00	300,00
10	Serviço de correção [micro ventilador, serpentinas, motor do ventilador do evaporador do condensador, motores em geral em central de ar tipo Split 7.500 – 18000 BTU'S	2	Serviço	60,00	120,00
11	Recarga de gás: R22, R410, em central de ar tipo Split 22.000 – 30.000 BTU'S	2	Serviço	80,00	160,00
12	Limpeza de ar condicionador de 22.000 – 30.000 BTU'S	3	Serviço	50,00	150,00
13	Desobstrução e desidratação da tubulação central em central de ar tipo Split 22.000 – 30.000 BTU'S	2	Serviço	80,00	160,00
14	Troca de placas eletrônicas em gerais, rolamento de turbina, controle remoto s/fio, conexão, válvula de recolhimento/expansão em central de ar tipo Split 22.000 – 30.000 BTU'S	2	Serviço	80,00	160,00
15	Correção elétrica com troca de cabos de alimentação em central de ar tipo Split 22.000 – 30.000 BTU'S	2	Serviço	80,00	160,00
16	Mão de obra [reparo e troca de pequenas peças: troca de contactoras, relé da placa, sensores, filtro capilar, display, hélice, turbina], em central de ar tipo Split 22.000 – 30.000 BTU'S	2	Serviço	80,00	160,00
17	Instalação de central de ar tipo Split 22.000 – 30.000 BTU'S	1	Serviço	120,00	120,00
18	Remoção de central de central de ar tipo Split 22.000 – 30.000 BTU'S	1	Serviço	100,00	100,00
19	Serviço de troca de motor compressor em central de ar tipo Split 22.000 – 30.000 BTU'S	1	Serviço	150,00	150,00
20	Serviço de correção [micro ventilador, serpentinas, motor do ventilador do evaporador, do condensador, motores em geral de gabinete], central de ar tipo Split 22.000 – 30.000 BTU'S	2	Serviço	80,00	160,00
21	Recarga de gás: R22, R410A em central de ar tipo Split 36.000 – 60.000 BTU'S	1	Serviço	100,00	100,00
22	Limpeza de ar condicionado 36.000 – 60.000 BTU'S	1	Serviço	80,00	80,00
23	Desobstrução e desidratação da tubulação em central de ar tipo Split 36.000 – 60.000 BTU'S	1	Serviço	80,00	80,00
24	Troca de placas eletrônicas em gerais, rolamento de turbina, controle remoto s/fio, conexão, válvula de recolhimento/expansão em central de ar tipo Split 36.000 – 60.000 BTU'S	1	Serviço	80,00	80,00
25	Correção elétrica com troca de cabos de alimentação central de ar tipo Split 36.000 – 60.000 BTU'S	1	Serviço	80,00	80,00
26	Mão de obra [reparo e troca de pequenas peças: troca de compacto, relé da placa, sensores, filtro capilar, display, hélice, turbina], central de ar tipo Split 36.000 – 60.000 BTU'S	1	Serviço	80,00	80,00
27	Instalação central de ar tipo Split 36.000 – 60.000 BTU'S	1	Serviço	200,00	200,00
28	Remoção central de ar tipo Split 36.000 – 60.000 BTU'S	1	Serviço	60,00	60,00
29	Serviço de troca de motor compressor central de ar tipo Split 36.000 – 60.000 BTU'S	1	Serviço	80,00	80,00
30	Serviço de correção [micro ventilador, serpentinas, motor do ventilador do evaporador do condensador, motores em geral de gabinete central de ar tipo Split 36.000 – 60.000 BTU'S	1	Serviço	80,00	80,00
31	Limpeza de condensador e evaporador com gás R11, gás ecomat, 141b nitrogênio em centrais de 7.500 – 18.000 BTU'S	2	Serviço	80,00	160,00

2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



32	Limpeza de condensador e evaporador em máquinas de 36.000 – 60.000 BTU'S, com gás de limpeza R11, gás ecomat 141b	1	Serviço	80,00	80,00
33	Recarga de gás: R134A, R600,R404,R407 Refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar	2	Serviço	70,00	140,00
34	Higienização geral em Refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar	1	Serviço	30,00	30,00
35	Mão de obra [soldas, tubulação, filtro, capilar automático, relé de partida, protetor térmico, torneiras, troca de elementos filtrantes de água para bebedouros, troca de boia em Refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar	2	Serviço	70,00	140,00
36	Instalação de bebedouros industriais	1	Serviço	50,00	50,00
37	Serviço de troca de compressores em Refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar	2	Serviço	150,00	300,00
38	Serviço de troca de evaporador, micro ventilador, condensador em Refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar.	1	Serviço	70,00	70,00
39	Reforma de bebedouros [troca de bandejas, pés pintura	1	Serviço	100,00	100,00
40	Correção elétrica com trocas de cabo de alimentação em Refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar	1	Serviço	70,00	70,00
TOTAL					5.865,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), 22 de Março de 2022

CONTRATANTE
Secretário Municipal

Edilberto Nunes de Freitas

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

CPF: 606.253.543-10

[Handwritten signature]
CPF: 016 086 393 0

[Handwritten signature]



LEMOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 204220947 SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa E N DE FREITAS REFRIGERAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.296.706/0001-00, com sede na Rua São Francisco nº 37, Centro, São Francisco do Brejão (MA), neste ato representada pelo Sr. Edilberto Nunes de Freitas, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 21153052002-5 SSP-MA e do CPF nº 268-256-693-20, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 012/2021 - CPL e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a prestação de serviços de instalação, retirada e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, refrigeradores, bebedouros, freezers e frigobar, em conformidade com o Pregão Presencial nº 012/2021 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS Fica alterada a CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR CONTRATADO, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado a importância de R\$ 7.090,00 (sete mil, noventa reais), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da Pregão Presencial nº 012/2021 - CPL, Termo de Referência e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela

Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 22 de Março de 2022.
GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: Genilson Alves de Sousa

Código identificador: S7izRetTjDfo

Extrato de Aditivo do Contrato 048/2021

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA E N DE FREITAS REFRIGERAÇÕES, NA FORMA ABAIXO. Aos vinte e dois dias do mês de Março do ano de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.001.532/0001-58, com sede administrativa na Av. Castelo Branco nº 64, Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal a Sra. LUCILENE SOUSA MORAES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 000054003796-6 SSP-MA e do CPF nº 805.583.803-87, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa E N DE FREITAS REFRIGERAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.296.706/0001-00, com sede na Rua São Francisco nº 37, Centro, São Francisco do Brejão (MA), neste ato representada pelo Sr. Edilberto Nunes de Freitas, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 21153052002-5 SSP-MA e do CPF nº 268-256-693-20, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 012/2021 - CPL e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a prestação de serviços de instalação, retirada e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, refrigeradores, bebedouros, freezers e frigobar, em conformidade com o Pregão Presencial nº 012/2021 - CPL e seus anexos, que





independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS Fica alterada a CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR CONTRATADO, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado a importância de R\$ 5.865,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da Pregão Presencial nº 012/2021 - CPL, Termo de Referência e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 22 de Março de 2022. LUCILENE SOUSA MORAES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Genilson Alves de Sousa
Código identificador: \$YqMrwbO9Z.w

Extrato de Aditivo do Contrato 049/2021

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA E N DE FREITAS REFRIGERAÇÕES, NA FORMA ABAIXO. Aos vinte e dois dias do mês de Março do ano de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.054.025/0001-04, com sede administrativa na Rua São José nº 52, Centro, neste ato representado por sua Secretária a Sra. GLEIDIANE DE SOUSA CARNEIRO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 16008552000-0 SSP-MA e do

CPF nº 968.458.803-87, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, pela empresa E N DE FREITAS REFRIGERAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.296.706/0001-00, com sede na Rua São Francisco nº 37, Centro, São Francisco do Brejão (MA), neste ato representada pelo Sr. Edilberto Nunes de Freitas, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 21153052002-5 SSP-MA e do CPF nº 268-256-693-20, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 012/2021 - CPL e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a prestação de serviços de instalação, retirada e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, refrigeradores, bebedouros, freezers e frigobar, em conformidade com o Pregão Presencial nº 012/2021 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS Fica alterada a CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR CONTRATADO, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado a importância de R\$ 4.945,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da Pregão Presencial nº 012/2021 - CPL, Termo de Referência e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo

